



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 248/2003.

EMENTA: Prorroga o período de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “ECOFISIOLOGIA DE ANONÁCEAS SUBMETIDAS A ESTRESSE HÍDRICO” e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 131/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004750/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, em sua área de competência, por mais de trinta e seis (36) meses, até julho de 2006, o prazo de conclusão do Projeto de Pesquisa intitulado: “ECOFISIOLOGIA DE ANONÁCEAS SUBMETIDAS A ESTRESSE HÍDRICO”, aprovado através da Resolução Nº 209/2001 do CEPE, o qual vem sendo desenvolvido sob a coordenação da Professora REJANE JUREMA MANSUR CUSTÓDIO NOGUEIRA, do Departamento de Biologia desta Universidade, cujo objetivo é avaliar e caracterizar duas espécies da família Annonaceae – a gravioleira e a pinheira – sob o ponto de vista ecofisiológico, quando submetidas a estresse hídrico.

Art. 2º - Substituir o nome do Pesquisador JOSUÉ FRANCISCO SILVA JÚNIOR pelo de MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE e dos alunos FRANCISCO VALENÇA DE ALMEIDA LEITE, LUCIANO MELQUÍADES DE SOUZA e KARINA GUEDES CORREIA, pelos discentes de graduação desta Universidade e bolsistas de iniciação científica/estagiários, PERSEU DA SILVA APARÍCIO, MARIA ALICE VASCONCELOS DA SILVA, ELIZANDRO SOUZA DA SILVA e ROZIANE CRISTINA DE LUCENA, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004750/2003 acima mencionado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de julho de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.